



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.491/2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Alegre, no dia **28 de fevereiro de 2022** e **01 de março de 2022**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e Coleta de Lixo.

Parágrafo Único - Devido a atual situação de emergência que o município atravessa por causa da chuva do dia 16/02/2022, os servidores poderão ser convocados em casos de força maior.

Art. 2º - No dia 02 de março de 2022, terá expediente normal em todos os setores da Prefeitura Municipal de Alegre.

Art. 3º - Os serviços essenciais como limpeza pública (varrição, coleta de lixo) e de saúde (Pronto Atendimento Municipal), deverão ser mantidos normalmente sem nenhuma alteração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Alegre - ES, 24 de fevereiro de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração